



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**LEILA CONCEIÇÃO MORAIS DE OLIVEIRA**

**A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: uma perspectiva da  
influência afetiva na penitenciária regional feminina de Campina  
Grande - PB**

CAMPINA GRANDE-PB  
2012

---

**LEILA CONCEIÇÃO MORAIS DE OLIVEIRA**

**A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: uma perspectiva da  
influência afetiva na penitenciária regional feminina de Campina  
Grande – PB**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em  
Direito da Universidade Estadual da Paraíba,  
em cumprimento à exigência para obtenção do  
grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Vital de Almeida

CAMPINA GRANDE-PB

2012

---

O48f

Oliveira, Leila Conceição Morais de.

A família refém das grades [manuscrito]: uma perspectiva da influência afetiva na penitenciária regional feminina de Campina Grande / Leila Conceição Morais de Oliveira.- 2012.

40 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2012.

“Orientação: Prof. Dr. Ricardo Vital de Almeida, Departamento de Direito”.

1. Direito penal 2. Família encarcerada I. Título.

21. ed. CDD 345

---

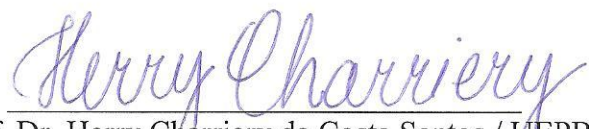
**A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: uma perspectiva da  
influência afetiva na penitenciária regional feminina de  
Campina Grande – PB**

Artigo apresentado ao Curso de  
Graduação em Direito da Universidade  
Estadual da Paraíba, em cumprimento à  
exigência para obtenção do grau de  
Bacharel em Direito.

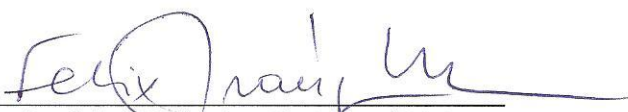
Aprovada em 24/06/12;



Prof. Dr. Ricardo Vital de Almeida / UEPB  
Orientador



Prof. Dr. Herry Charriery da Costa Santos / UEPB  
Examinador



Prof. Dr. Félix Araújo Neto / UEPB  
Examinador

# **A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: uma perspectiva da influência afetiva na penitenciária regional feminina de Campina Grande – PB**

OLIVEIRA, Leila Conceição Morais de<sup>1</sup>

## **RESUMO**

A perpetração de crimes vem aumentando de modo avassalador em todo o mundo ocidental destacadamente e, em face disso, muito deve ser investido no sistema carcerário. Diante dessa sobrecarga social, discutem-se formas de cessar ou reduzir os delitos. Entretanto, apesar de essa discussão, nota-se que inexistente um desassossego sobre os motivos que levam as mulheres à prática infratória. O presente trabalho tem como objetivo geral fundamentar as razões pelas quais algumas mulheres, que convivem com criminosos e/ou presidiários, são levadas a enveredar pelo mundo da bandidagem. Especificamente, busca-se neste estudo: reconhecer a identidade, na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, de mulheres que tenham sido influenciadas por seus companheiros a praticarem crimes, examinar os argumentos empregados pelos parceiros para persuadir as detentas a cometerem delitos, reconhecer as causas sociais e/ou sentimentais que cooperaram para que essas mulheres se tornem bandidas e, por fim, analisar, complementarmente, as bases familiares para descobrir se alguém na família afetiva já foi ou está preso. O artigo foi elaborado através de uma pesquisa de campo, qualitativa e quantitativa, dentro da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB. Destarte, o resultado deste projeto revalida a influência dos homens sobre as mulheres, que, muitas vezes, justificam seus crimes devido à carência de dinheiro, às bases familiares desestruturadas, às amizades com pessoas de má índole, à falta de estudo, ao desemprego e aos relacionamentos com criminosos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Encarcerada; Companheiro/Cônjuge; Estrutura de Personalidade.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba em 2012: moraisleila@hotmail.com

## LISTA DE TABELAS

- T1 - Classificação das apenadas em relação à idade
- T2- Classificação das apenadas em relação à naturalidade
- T3- Classificação das apenadas em relação à profissão
- T4- Classificação das apenadas em relação à situação penal
- T5- Classificação das entrevistadas em relação ao tempo total da pena que elas receberam pelo crime cometido
- T6- Classificação das entrevistadas em relação ao tempo integral de reclusão
- T7- Classificação das entrevistadas em relação a alguma influência afetiva no cometimento do crime
- T8- Classificação das entrevistadas em relação à prisão pelo motivo do crime cometido sob influência afetiva
- T9- Classificação das entrevistadas em relação à atribuição ao companheiro o motivo do delito praticado
- T10- Classificação das entrevistadas em relação ao companheiro dela encontrar-se ou não no cárcere
- T11- Classificação das entrevistadas em relação ao fato de como conheceu o parceiro
- T12- Classificação das entrevistadas em relação ao que sente, na atualidade, pelo companheiro
- T13- Classificação das entrevistadas em relação ao fato de procurar o parceiro quando cumprir sua pena
- T14- Classificação das entrevistadas em relação ao número de filhos
- T15- Classificação das entrevistadas em relação a quem está cuidando dos seus filhos durante o cárcere
- T16- Classificação das entrevistadas em relação ao arrependimento de terem se relacionado com o companheiro
- T17- Classificação das entrevistadas em relação ao arrependimento de terem praticado o delito
- T18- Classificação das entrevistadas em relação à possibilidade de voltarem a delinquir
-

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2 – DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>8</b>
2.1- A DELIBERAÇÃO DO TEMA: “A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: UMA PERSPECTIVA DA INFLUÊNCIA AFETIVA NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE – PB” .....	8
2.2- MOTIVOS QUE LEVAM UMA MULHER AO UNIVERSO DA CRIMINALIDADE.....	11
2.3 – VIDA FAMILIAR.....	13
2.4 – SISTEMA EDUCACIONAL.....	14
2.5- SITUAÇÕES RELATIVAS À INTERRELAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA.....	16
2.6 – VISITAS ÍNTIMAS E A LEGISLAÇÃO.....	17
<b>3 – METODOLOGIA.....</b>	<b>20</b>
3.1 – ÁREA DA BUSCA MINUCIOSA PARA AVERIGUAÇÃO DA REALIDADE.....	21
3.2 – MODELO DE PESQUISA.....	21
3.3 – POPULAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DE RESULTADOS.....	22
3.4 – COLETA DE DADOS.....	22
3.5 – CRITÉRIOS DE INSERÇÃO.....	23
3.6 – QUALIDADES ÉTICAS DA INVESTIGAÇÃO.....	23
<b>4 – EXAME DOS RESULTADOS COLHIDOS.....</b>	<b>23</b>
<b>5 – CONCLUSÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>34</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>37</b>
APÊNDICE 1 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ESPONTÂNEA E ELUCIDATIVA.....	37
APÊNDICE 2 – QUESTIONÁRIO.....	39

---

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho almeja aprofundar o estudo sobre as apenadas, a fim de averiguar, com minúcias, suas particularidades, visto que, desde longa data, realizam-se pesquisas sobre a população carcerária brasileira de forma generalizada, sem atentar para as peculiaridades das mulheres no cárcere, posto ser um quantitativo antes inexpressivo. No entanto, no decorrer dos últimos anos, houve um crescimento acentuado e constante da população feminina a ocupar espaço nos estabelecimentos penais do país, forçando o Estado a um maior investimento nessas prisões.

Enquanto o país investe mais de R\$ 40 mil por ano com cada preso num presídio federal, uma média de R\$ 15 mil anualmente é gasta com cada aluno do ensino superior, i.e., cerca de um terço do valor gasto com os detentos. Já na comparação entre detentos de presídios estaduais, onde está à maior parte da população carcerária, e alunos do ensino médio (nível de ensino a cargo dos governos estaduais), a diferença de gastos é ainda maior: são gastos, em média, R\$ 21 mil por ano com cada preso, ou seja, nove vezes mais do que o gasto com o aluno no ensino médio por ano, cujo valor corresponde a R\$ 2,3 mil<sup>2</sup>.

Há que se detectar as falhas existentes neste nicho do sistema penitenciário. Torna-se imprescindível, portanto, alcançar-se o conhecimento absoluto de todas as resultantes do contexto feminino hodierno, como forma de embasar a reflexão sobre o tema, tratado, até então, de forma ínsita e silenciosa, visando, com isso, à adoção de medidas concretas, para ao menos contribuir de forma consubstancial para a melhoria da realidade atual.

Na conjuntura da perpetração de crimes, a questão da pena e do cárcere é tratada apenas como meio eficaz de “ressocialização”, “reeducação”, para a praticante do ilícito penal. Em outras palavras, estando a mulher infratora presa, a sociedade, talvez influenciada pelos meios de comunicação, é levada a crer que o problema está resolvido.

Examinando alguns dos direitos das apenadas, o título proposto neste artigo esclarece o que leva uma mulher à prática de um crime: o influxo de uma ligação afetiva. Ademais, busca-se examinar as origens, bem como os resultados destas ações.

Pretendendo obter informações sobre a existência destes fatos na Penitenciária Regional Feminina, localizada no bairro do Mutirão no município de Campina Grande-PB, foi

---

<sup>2</sup> Informações obtidas em: <http://oglobo.globo.com/educacao/brasil-gasta-com-presos-quase-triplo-do-custo-por-aluno-3283167>

---



realizada uma pesquisa no estabelecimento penal supramencionado, onde auferiu-se que diversas presidiárias estavam enclausuradas por preponderância de seus companheiros.

Esta comprovação persuadiu a pesquisadora a investigar as causas que são prováveis de encaminhar essas pessoas a se enraizarem no mundo do crime e se conservarem distante de sua convivência familiar e amorosa.

Mediante este trabalho, busca-se compreender as razões sociais capazes de alterar a persuasão e perpetração de crimes por essas apenadas, bem como verificar a percepção de que o sistema penitenciário não tem capacidade de ressocializar, nem de obstruir a aliciação de outros indivíduos para a marginalidade. Este estudo, portanto, engloba as mulheres entrantes no crime por influência de convivências afetivas, o que dá origem a uma dependência marginalizada.

Diante de tal problemática, o presente estudo tencionou, de modo geral, fundamentar as razões pelas quais algumas mulheres que convivem com criminosos e/ou presidiários são levadas a enveredar pelo mundo da bandidagem. Mais exatamente, foram formulados os seguintes objetivos específicos: (1) identificar a identidade de mulheres que tenham sido influenciadas por seus parceiros a praticar crimes no contexto da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB; (2) examinar os argumentos empregados pelos companheiros para persuadir as detentas a cometerem delitos; (3) verificar as causas sociais e/ou sentimentais que cooperaram para que essas mulheres se tornassem bandidas; e, por fim, (4) analisar as bases familiares, como forma de descobrir se alguém na família já foi ou está preso.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

Serão apresentados, nesta seção, aspectos teóricos relacionados à problemática aqui focalizada, bem como dados obtidos no contexto da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande

### **2.1 DELIBERAÇÃO DO TEMA “A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES”**

---

A seção em epígrafe conglomera a influência do companheiro, marido ou não, como fator determinante para a prisão de mulheres. Esse relacionamento amoroso, pela teoria de Edwin, é unido por diversos sentimentos, como amor, incerteza, paixão, temor e culpa. O amor devastador se propaga por influência afetiva, como exposto por Edwin (*op. cit.*), portador de comportamentos injurídicos que se associam às ações criminais da companheira<sup>3</sup>.

O tipo de relacionamento abordado aqui é pesquisado por diversos estudiosos e acontece por muitas justificativas, entre elas por justificativas biológicas, isto é, os aspectos genéticos, tais como a procedência de atos condenáveis. Há particularidades unidas à tendência peculiar de uma mulher para a prática de delitos:

- a) “os tipos criminais” – traços anatômicos que remontavam aos primeiros estágios da evolução humana podiam identificar os tipos de criminosas. Suas teorias foram completamente desacreditadas, mas perspectivas têm sido adotadas repetidas vezes (a criminalidade é genética).
- b) “tipos de constituição física” – somatótipos – Há três tipos de constituição física humana e um deles (mesoformas) estaria diretamente associado à delinquência. Essa teoria também foi alvo de amplas críticas. Não existem provas conclusivas (SHELDON, 1940; GLUECK, 1956; LOMBROSO, 2001, p. 24).

Como é possível perceber, a criminologia refere-se ao conjunto de conhecimentos que se ocupa do crime, da criminalidade e de suas causas, bem como da vítima, do controle social do ato criminoso, além da personalidade da criminosa e da maneira de ressocializá-la. É, por conseguinte, uma ciência empírica, na medida em que se baseia na experiência da observação, nos fatos e na prática, mais que em opiniões e argumentos, e interdisciplinar, tendo em vista que é formada pelo diálogo de uma série de ciências e disciplinas, tais como a biologia, a psicopatologia, a sociologia, a política, a antropologia, o direito, a criminalística, a filosofia, dentre outras.

Quando surgiu, a criminologia tratava de explicar a origem da delinquência (crime), utilizando o método das ciências naturais, a etiologia, ou seja, buscava a causa do delito, haja vista a premissa de que, através da erradicação da causa, seria possível eliminar o efeito.

Da mesma forma, há a possibilidade de destacar esclarecimentos psicológicos, vinculando a personalidade com a tendência para o crime, como propõe Eysenk (1964):

- a) “debilidade mental” e “degeneração moral” – estados mentais anormais são herdados; podem predispor o indivíduo a atos criminosos ou problemas de socialização;

---

<sup>3</sup> CABETTE, 2007.

b) “psicopatas” – autores da área de saúde – relacionam a criminalidade a indivíduos introvertidos, sem emoções e desprovidos do sentimento de culpa. Trata-se de uma patologia (EYSENK, 1964, p. 24).

A relevância da criminologia reside no fato de que não existe sociedade sem crime, contribuindo, pois, para o crescimento do conhecimento científico com uma abordagem adequada do fenômeno criminal. O fato de ser ciência não implica necessariamente que a criminologia esteja alheia à sua função na sociedade. Pelo contrário, a ciência em questão filia-se ao princípio de justiça social.

Os estudos em criminologia têm como finalidade, dentre outros aspectos, determinar a etiologia do crime, fazer uma análise da personalidade e da conduta da criminoso para que se possa puni-la de forma justa (uma preocupação da criminologia e não do Direito Penal), identificar as causas determinantes do fenômeno criminógeno, auxiliar na prevenção da criminalidade e permitir a ressocialização da delinquente.

Os estudos em criminologia se dividem em dois ramos interdependentes. Há, de um lado, a Criminologia Clínica (bioantropológica), que se utiliza do método individual, (particular, análise de casos, biológico, experimental), envolvendo a indução. Por outro lado, a Criminologia Geral (sociológica) lança mão do método estatístico (de grupo, estatístico, sociológico, histórico), enfatizando, assim, o procedimento de dedução<sup>4</sup>.

Existem diversos fatores que podem ser tratados, além das justificativas biológicas e psicológicas. É preciso observar o que arrasta as mulheres à perpetração dos delitos. Nesse aspecto, a sociologia facilita a análise da composição social e cultural, pois é a própria sociedade quem circunscreve esses padrões.

A cultura vivenciada no dia-a-dia e o ambiente social são os fatores mais influentes para a conduta delituosa feminina. Porém, é patente que o sistema educacional, a cultura, o círculo de amigos e, essencialmente, os seres humanos, influenciam e, diversas vezes, levam as mulheres a praticarem crimes: “[a]s discrepâncias quanto à riqueza e ao poder na sociedade influem nas oportunidades que se abrem para os diferentes grupos de indivíduos e nos tipos de atividades consideradas criminosas”<sup>5</sup>.

Os obstáculos de viver atualmente e a carência de circunstâncias favoráveis às mulheres em setores destacados ocasionam o agravamento da criminalidade feminina, que aumenta excessivamente. É pessoal a opção pelo destino mais fácil. Somente se percorre o caminho mais árduo por razões transmitidas pelas culturas impostas à sociedade elucidadas

<sup>4</sup> <http://pt.wikipedia.org/wiki/Criminologia>

<sup>5</sup> GIDDENS, 2005, p. 200

pela ética, moral e bons costumes. Se fosse diferente, a sociedade enveredar-se-ia pela criminalidade. A esse respeito, “(...) [a] preocupação deve ser voltada ao motivo da conduta criminosa, ponderando panorama total dessa chamada realidade fenomênica, compreendendo aspectos relativos à atividade humana e social (...)”<sup>6</sup>.

A cultura e a educação, além de influenciarem a sociedade, evidenciam o trabalho em comento no que se refere à influência sentimental para entrar na criminalidade. Todavia, existem outros fatores, como a deficiência financeira, motivadores da conservação dessa convivência afetiva. Em muitos casos, essa subordinação ao parceiro torna as mulheres propensas a permanecerem cometendo crimes. Talvez desfeita esta dependência, o relacionamento chegue ao fim.

Essa subordinação afetiva é tão intensa que força as mulheres a manterem seu relacionamento.

(...) Menciona-se o fato de existirem mulheres que acabam por se verem escravizadas por seus amantes, a tal ponto de se sujeitarem a qualquer degradação e cometimento ou participação de crimes, por mais hediondo que seja para se manterem perto deles (...) (LIMA, 2009, p. 4).

Apesar das lutas e conquistas das mulheres, como o voto feminino, a “Lei Maria da Penha” e sua constante busca por crescimento pessoal e profissional, algumas delas apresentam uma dependência notória dos seus parceiros, chegando a renunciar a seus próprios sonhos de uma vida calma, digna e íntegra, para enveredar pelos rumos da bandidagem. E como replicação a esta problemática da filosofia do Direito Penal, agregada à Sociologia e ao conjunto de normas jurídicas, procura-se uma maneira de diminuir essa marginalização.

## 2.2 MOTIVOS QUE LEVAM UMA MULHER AO UNIVERSO DA CRIMINALIDADE

De forma universal, as prisioneiras são pessoas que atingiram esse grau por diferentes razões. Algumas delas surgiram na puberdade, quando as transgressoras são nominadas de “delinquentes”. Em relação a esta nomenclatura, Bolsanello e Bolsanello (1991), esclarecem como despontou o termo em análise:

---

<sup>6</sup> LIMA, 2009, p.5

A expressão “delinquência” surgiu na Inglaterra, em 1815, quando cinco crianças entre 8 e 12 anos de idade foram condenadas à morte. Comovido pelo ocorrido Peter Bladford funda uma sociedade para a prevenção da delinquência juvenil no sentido de investigar as causas do fenômeno. Em 1826, educadores e filantropos norte-americanos desenvolveram uma iniciativa semelhante. Porém foi na primeira década do século XX que os juristas dos EUA resolveram criar tribunais especiais para julgar os menores acusados de terem cometido qualquer ato ilegal. (BOLSANELLO; BOLSANELLO, 1991, p.78).

Apesar de corroborada aptidão intelectual, e gozando de inteira noção dos feitos delinquentiais, a Justiça não imputa nenhum delito ao menores de 18 anos, conforme se tem a seguir:

Tanto a Constituição da República, no seu artigo 228, como o Código Penal, no seu artigo 27, dispõem que “os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”. É o “fator biológico” que determina a inimputabilidade, de forma absoluta, significando que o menor de 18 anos é inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento. Portanto, o menor de 18 anos a presunção de inimputabilidade é absoluta. Mesmo em se tratando de um menor comprovadamente inteligente e com plena capacidade intelectual e volitiva, não responderá por crime algum (PINHEIRO, 2007, p. 36).

Como é possível perceber, independentemente do fato de que o menor de 18 anos seja manifestamente inteligente, o mesmo não responderá por seu crime devido ao fator biológico que garante sua inimputabilidade. No que concerne à infratora menor de 18 anos, mais exatamente:

As transgressoras não são vítimas apenas de seus familiares, o estado social é o extensor conivente das dificuldades que lhes são produzidas. Por consequência, Sader pondera a “questão da menor” como sendo uma das mais escandalosas dos problemas sociais e da sociedade” (SADER, 1897 apud GOMIDE, 1998, p. 19).

A tirania urbana é observada, de forma geral, como sendo uma questão fixada pelo fator econômico experimentado pelas mais pobres, e estudos confirmam que muitos crimes exercidos violentamente são praticados por pessoas dessa classe social:

A violência refletida nos indicadores da criminalidade urbana acomete mulheres de todas as camadas sociais, principalmente quando se pensa nos roubos e nos homicídios. Entretanto, é no grupo social mais desfavorecido que se concentram as vítimas e os responsáveis pelas mortes violentas. A questão da delinquência costuma estar associada à questão de estratos sociais. É vista como problema dos pobres, das crianças de rua ou institucionalizadas. (HUTZ, 2005, p. 181).

Uma das responsáveis fundamentais pela má criação das mulheres é a família. Apesar disso, a sociedade também tem culpa por não observar essas pessoas, tendo em vista que, no

---

acontecimento de barbáries, grande percentual delas são advindas de famílias da baixa classe social.

### 2.3 VIDA FAMILIAR

A família é a base de todo ser humano, a essência da sociedade. Sem esse apoio, a juventude feminina passa por obstáculos para se moldar aos princípios da boa educação e à convivência com a sociedade, facilitando, assim, uma vida mundana, dirigida para a delinquência. A fragilidade da vida afetiva em nosso meio se dá em razão de diversas causas:

Sua unidade interna foi minada pela pauperização, assolada pela arbitrariedade policial nos grandes bairros periféricos, pelo tráfico de drogas, pelo alcoolismo, pela violência, pela prostituição e pelo abandono dos filhos. Sem que os pais assumissem nenhuma responsabilidade sobre os filhos, as mães repetiam casamentos similares várias vezes, perdendo-se os filhos dos primeiros matrimônios na rejeição e na violência das relações familiares desregradas (SADER, 1987 *apud* GOMIDE, 1998, p.39).

Devido ao medo de denúncias dos moradores mais próximos, muitas vezes acontecem com cessação de ruídos os maus-tratos contra mulheres, o que impossibilita ou torna difícil a denúncia desses procedimentos inconvenientes.

(...) Inúmeras situações de violência contra mulheres são as chamadas “situações silenciosas”, isto é, ao contrário de atos de violência comunitária, guerras e atentados, a violência que ocorre na esfera proximal do cotidiano da criança, caracterizado pela violência familiar e maus-tratos, pode passar silenciosamente despercebida (OSOFSKY, 1995 *apud* HUTZ, 2005, p. 75).

É notório o fato de que muitas mulheres que enveredam no mundo do crime são provenientes de lares sem bases e princípios definidos. Há informações ainda que indicam apenas uma minoria das delinquentes são órfãs:

Verifica-se que, no geral, 80,3% das filhas tiveram como pais homens cujo modo de vida e comportamentos permitiram caracterizar o seu abandono como abandono moral. Da mesma forma, 84,7% das que se tornaram infratoras são frutos da desestruturação familiar, motivadas pela condição de vida do pai, ao contrário do que ocorre com as órfãs propriamente ditas, que são poucas no grupo geral e menos ainda entre as infratoras (SILVA, 1997, p. 82).

---

Na busca pela mudança comportamental intolerável de seus descendentes, os pais em muito transmitem um modelo de comportamento agressivo, o que coopera para que essas mulheres, seguindo como modelo o seio familiar, comportem-se de modo antissocial e revelem condutas agressivas, haja vista:

Em relação à agressão familiar é importante considerar que, ao agir de forma agressiva para modificar as condutas indesejadas dos filhos, os pais inadvertidamente apresentam um protótipo de comportamento que demonstra aos filhos a afetividade dos atos agressivos na obtenção dos resultados esperados. Dessa forma, treinam as crianças para um repertório agressivo e para a manifestação de comportamentos anti-sociais, como ameaças, trapaças e intimidações, cujo objetivo é maximizar gratificações e evitar as exigências impostas por terceiros (CAPALDI, 1997; PATTERSON, 1998 *apud* HUTZ, 2005, p. 17).

A citação acima intensifica o pensamento da preponderância familiar nas formas de agir de sua prole, além de representar uma reflexão única, ou seja, os atos criminosos seguem uma única conjectura: a convivência doméstica é a responsável fundamental pela formação das mulheres, e muitas delas tornam-se delituosas em virtude do conjunto das circunstâncias culturais, econômicas, morais e sociais que é vivenciado dentro de sua própria casa.

## 2.4 SISTEMA EDUCACIONAL

A principal causadora do rendimento insuficiente das alunas nos estabelecimentos de ensino, muito provavelmente e com destaque, diz respeito à violência doméstica. Como diz o ditado popular: “costume de casa vai à praça”. É isso que pode ser percebido na medida em que muitas adolescentes encaram problemas ao se inserirem no ambiente social e conviverem em harmonia com seus companheiros de sala.

Crianças que foram expostas à violência familiar apresentam sintomas internalizantes – ansiedade e evitação; e externalizantes – agressividade, delinquência (OSOFSKY, 1999). Da mesma maneira que a criança pequena, as crianças nesse grupo também manifestam dificuldades no sono, agitação, jogo prejudicado e muitas queixas somáticas. A adaptação à escola, o baixo desempenho escolar e relacionamento com colegas também são situações de dificuldades para as crianças provenientes de um ambiente violento (OSOFSKY, 1999; STILES, 2002, *apud* HUTZ, 2005, p. 85).

---

É patente que o comportamento antissocial apresentado pelas crianças advém da própria casa. De modo geral, essas crianças iniciam sua vida no mundo inapropriado por falta de amor e benevolência dos próprios pais.

(...) crianças expostas à violência doméstica têm dificuldades comportamentais em ambientes sociais, sentimentos ambivalentes em relação aos pais que levam a dificuldade na vida posterior em estabelecer relacionamentos em função de questões relativas ao estabelecimento de intimidade, controle de agressão e expressão de afetos amorosos (OSOFSKY, 2003, *apud* HUTZ, 2005, p. 85).

Também deve ser destacado o sistema educacional do Brasil, por se exibir decadente desde os anos 1980, devido à inexistência de uma labutação educacional de fundamento capaz de capturar as crianças na escola, visto que os pais, diversas vezes, saem para o trabalho com o objetivo do sustento familiar, deixando essas crianças abandonadas em casa:

Abrir uma escola é fechar uma prisão, escreveu Victor Hugo. O sistema escolar brasileiro é notoriamente deficitário e tem se deteriorado a partir dos anos 80. A pré-escola praticamente inexistente; a escola primária começa muito tarde, aos 7 anos somente. As crianças ficam, com frequência, entregues à própria sorte até essa época, pois a mãe também tem de procurar um salário para garantir a subsistência, uma vez que a moradia e a alimentação são muito caras (CHESNAIS, 1999, p. 5).

O ensino gratuito, evidentemente, é uma autêntica desordem, porque falta determinação dos profissionais que nele lecionam, não existe um exercício didático-pedagógico de aceitação favorável mediante salários baixos e diversos alunos só vão à escola em virtude da merenda:

O ensino público é um desastre; os professores, mal pagos e desmotivados, não fazem um bom trabalho de pedagogos. Um grande número de crianças só vai à escola para comer, pois lhes é assegurada uma refeição. A escola não garante mais a transmissão de conhecimentos básicos. Essa instituição não soube se adaptar no ensino de massa, as aulas limitam-se à 4hs por dia, 20 por semana, no resto do tempo os jovens ficam na rua, na casa de vizinhos ou diante da televisão. (CHESNAIS, 1999, p.5).

Existem reclamações no sentido de que o baixo rendimento das crianças nos estabelecimentos de ensino é motivado pelas agressões dentro do lar, mas há outras razões que influenciam sobremaneira para tal acontecimento. Há a possibilidade de certificar que as escolas públicas também são responsáveis por acolher professores descontentes. Conforme já foi mencionado, os baixos salários têm ocasionado o desinteresse dos pedagogos e as alunas terminam sendo as mais prejudicadas.

---



## 2.5 SITUAÇÕES RELATIVAS À INTERRELAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA

Compreende-se que diversos fatores, tais como o desamparo, a carência escolar e a miséria, não são os responsáveis exclusivos pelos crimes. Porém, a vivência diária, assim como a ausência de moral, leva ao exercício de delitos. Ademais, as pessoas em geral frequentemente buscam comparar as jovens da atualidade com as mulheres adultas.

(...) Alguns buscam nivelar cada vez mais a adolescente as mulheres maiores de 18 anos, ou seja, imputável, argumentando que a complacência sugerida pela legislação só concorre para o aumento do desvirtuamento social das menores. Em outras palavras, acreditam que não há menor infratora vítima da pobreza, do abandono ou da falta de oportunidade de estudo ou trabalho, mas produtos de exposições continuadas a situações de carência moral e que se entregam ao crime por vontade própria, mesmo porque, a consciência das jovens da atualidade, acerca do que é ou não salutar para o seu desenvolvimento em sociedade, está aguçada desde o fim da segunda infância. Assim, a adolescente já é capaz de saber o que é lícito. (OLIVEIRA, 2009, p. 23).

As mulheres mais experientes que estão sem emprego têm propensão de se acharem desorientadas psicologicamente, o mesmo ocorrendo com as adolescentes sem probabilidade de um destino melhor. Tais episódios não devem ser imputados exclusivamente à falta de trabalho e à lentidão governamental como discussão individual, como explica Reguera (2005):

As pessoas induzidas pelos governos desviam a atenção de problemas tão incômodos e se aplicam em assuntos mais fáceis de manejar, e mais excitantes, como a delinquência, especialmente a delinquência juvenil (...). Entre as pessoas, há de se incluir as que vivem disso, os profissionais, os técnicos que fizeram não poucos estudos e externaram uma afinidade de opiniões – quase todas coincidentes em atribuir o problema a fenômenos e causas mais simples. Há quem o “reivindica” como assunto de competência médica, genética, neurológica ou endócrina. (...) outros, seguramente por sua própria circunstância profissional, preferem considerar o problema como psicológico, ou destacam algum aspecto eminentemente social (...). A esses tais dever-se-ia perguntar por que a maioria absoluta das menores acolhidas em centros de reforma procede de famílias extremamente pobres e indefesas e por que as cadeias das jovens albergam uma população semelhante (REGUERA, 2005, p. 12).

Inúmeras jovens que são seduzidas pela criminalidade são oriundas de famílias miseráveis, sendo a maioria dessas adolescentes advindas de favelas e periferias. É de suma importância salientar que nem todas as jovens residentes nas comunidades mais pobres

---

transformam-se em delinquentes. Convém destacar ainda que o foco recai na situação da mulher, porque muitas são promissoras na vida profissional, no esporte, na política, etc.

Além do fator econômico, acrescenta-se a desordem na convivência afetiva/familiar em geral.

Sabe-se que a maioria das delinquentes provém de famílias economicamente privadas de tudo, vivendo em núcleos decrépitos que geralmente encontram-se ligados ao centro de uma cidade grande. Entretanto, tendo em vista que nem todas as crianças faveladas tornam-se delinquentes, mas apenas uma parte, tem-se que os fatores sócio-econômicos não representam os únicos antecedentes expressivos da delinquência. As delinqüentes em especial são vulneráveis à ação patogênica dos fatores sociais e familiares. A intranquilidade pessoal e os conflitos psicológicos resultantes de relações familiares desajustadas, também pesam bastante na origem da delinquência juvenil. (BOLSANELLO; BOLSANELLO, 1991, p. 79).

Como é possível observar, embora o fator econômico contribua sobremaneira para o ingresso das adolescentes na delinquência, os fatores sociais e familiares também desempenham um papel decisivo em tal contexto. Com efeito,

Diversos fatores, a exemplo da pobreza, da falta de escola e de trabalho não são o motivo fundamental da criminalidade, a exatidão é que as adolescentes adentram na bandidagem por atribuição própria. Acredita-se ainda que grande número de jovens que escolhem viver na criminalidade é oriundo de famílias indefesas e muito pobres, sendo afastados da sociedade (SILVA, 2007).

Em suma, não é apenas a pobreza que gera necessariamente esses fenômenos, embora seguramente possa potencializá-los. Contudo, pobreza definitivamente não é sinônimo de delinquência. Não se pode estabelecer uma relação direta entre essas duas vertentes, pois a evidência empírica mostra que as cidades mais pobres não são as mais violentas. A pobreza e a desigualdade não explicam o crime, pois que este está disseminado por toda a sociedade. Mas esses dois fatores explicam, provavelmente, a maior incidência da criminalização e da punição sobre os mais pobres.

## 2.6 VISITAS ÍNTIMAS E A LEGISLAÇÃO

Ainda que este estudo assevere ser regalia da presa a “visita” do cônjuge ou do companheiro, sem explicar miudamente ser ela “íntima”, foi diante da Lei de Execuções

---

Penais – LEP, no seu artigo 41, inciso X, que se sucedeu o encontro íntimo, nos devidos termos da legalidade.

É sabido que a pena privativa de liberdade afasta a pessoa do convívio social, da família e do trabalho, retirando-lhe seus direitos civis. Todavia, na legislação pertinente à sua execução, todos esses direitos são regulados dentro dos limites e parâmetros da pena, como o direito à visita de familiares, bem como o direito à frequência à escola e a cursos profissionalizantes. Em última análise, o caráter pedagógico da pena é buscar a reintegração da pessoa na sociedade.

Entretanto, com relação à manifestação sexual, a lei é omissa. De modo geral, a questão da sexualidade nos presídios é tratada com muita hipocrisia: a liberdade sexual do mundo de hoje se contrapõe frontalmente aos preconceitos, tabus e julgamentos morais que regem a sexualidade dentro da prisão.

A expressão companheiro alcança intensamente a extensão de escolha sexual a que se emoldura a expressão. Com as alterações legais remediadas no Brasil, tais como a Lei Maria da Penha no resguardo de “gays” e o direito de adoção a casais homossexuais, não se acharia longe o consentimento de visitas íntimas a casais homossexuais, fato este que já existe na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, avanço este otimista na liberdade de opção sexual.

É público, no recinto penitenciário, a desorganização de afeição, comoção moral e posturas envoltas. De alguma maneira, precisarão estes vigores ser ultrapassados, visto que esta é uma situação *sine qua non*: qualquer pessoa é favorecida com energias fisiológicas, e não seria divergente com as apenadas.

Há, de fato, graves consequências relacionadas à escassez de sexo: “[a] privação sexual pode motivar sérios prejuízos ao ser humano, tendo a faculdade até de desvairá-lo e corroborar comportamentos impróprios”<sup>7</sup>. Assim, na legislação e sua hermenêutica, vem crescendo o norteamento de se permitir a saída de apenadas ou a visita íntima como solvência do conflito sexual nos cárceres.

Independentemente de cor, raça ou mesmo opção sexual de cada apenada, como citado no art. 41, X, da LEP, a visita está condicionada ao comportamento da presa, à segurança do presídio e às condições da unidade prisional que abriga a apenada<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> MIRABETE, 2000.

<sup>8</sup> OLIVEIRA, 2009.

Diante do exposto, carregam estas o dever de condutas benévolas, em troca do direito desse tipo de visita. Porém, deduz-se que o direito à visita é indiscutível e também um dos fatores que influenciam a ressocialização da presa e a conservação do seu caráter e respeitabilidade.

Mediante o surgimento da visita íntima, ratifica-se a influência do parceiro, que surge de distintos modos, seja através de filhos em comum, de dependência financeira ou sob pressão, fortificando-se no longo período atrás das grades.

Às apenas está assegurada a visita íntima ou encontro íntimo, por concluir-se que tal direito significa uma forma de permanência da decência pessoal, assegurados pelos Direitos Humanos. Porém, na prática, a visita íntima é utilizada por um número insignificante da população carcerária feminina, mediante o fato de que muitos parceiros encontram-se também refém das grades.

Até o presente momento, não há lei expressa que regule a visita íntima na Lei de Execução Penal. Todavia, regulamenta o art. 41, X, da LEP que: “Constituem direitos do preso: visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados”<sup>9</sup>. Em conformidade ao inciso X, segue o parágrafo único salientando que o direito deste inciso poderá ser cessado temporariamente ou limitado por intermédio de conduta determinada do diretor do estabelecimento carcerário.

O referido artigo é óbvio ao afirmar que é direito da presa, mas esse litígio está em desarmonia entre doutrinadores, que discordam entre ser a visita íntima uma benfeitoria ou um direito da apenada.

Em concordância com Fernandes (1995), a criminologia “é um conjunto de conhecimentos que estuda o fenômeno e as causas da criminalidade, a personalidade de delinquente, sua conduta delituosa e a maneira de ressocializá-lo”. Ademais,

(...) estudos e pesquisas revelam-se de importância máxima, considerando que a pessoa pode agir e age por influência de certos fatores, às vezes efeito, às vezes causa da própria atividade e, por conseguinte, geradores de reações sobre o meio exterior. É nesse sentido que deve ser investigada e descoberta a causalidade criminal (...) (MARTINS, 2009, p. 3).

A filosofia do Direito Penal reflete a influência de vários fatores para atuações criminais de mulheres, desenvolvidos por ascendência da sociedade. A criminologia não exerce atividade solitária, se sujeitando a inúmeras outras. A Criminologia depende da

---

<sup>9</sup> OLIVEIRA, 2009, p.836

Sociologia para a dedução das interrogações que abrangem a criminalidade. Tanto é que o indivíduo ordinariamente praticante de crimes influencia outros para também realizar ocorrências delituosas. Isto se enquadra no fato de diversas mulheres tornarem-se delinquentes pela convivência afetiva com parceiros portadores de normas criminais.

### 3 METODOLOGIA

Subsequentemente, compreende-se a explicação minuciosa do estudo dos procedimentos metodológicos adotados com vistas à condução da presente pesquisa. Assim sendo, serão apresentadas considerações focalizando: (1) a área da busca minuciosa para averiguação da realidade; (2) o modelo de pesquisa; (3) a população e fragmentação de resultados; (4) a obtenção de dados; (5) os critérios de inserção; e, finalmente, (6) as qualidades éticas da investigação.

Para a obtenção dos resultados apresentados neste estudo foi remetido para 20 (vinte) apenadas um questionário sobre sua situação antes do cárcere, durante a permanência no estabelecimento prisional e seus objetivos futuros, fora do presídio.

Atingiu-se o resultado através das seguintes etapas:

\* Planejamento da metodologia: definição dos métodos a serem empregados, da forma de coleta de informações e dos meios de transcrição dos resultados.

\* Elaboração do Questionário: o questionário (ver Apêndice B) foi elaborado a partir de uma análise apurada dos pontos mais relevantes a serem levantados. O referido seguiu modelo baseado no Relatório de inspeção utilizado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. A implementação desse instrumento contou com a colaboração, em sua formulação, do Orientador Ricardo Vital de Almeida.

\* Encaminhamento do instrumento de coleta de dados: O questionário final foi enviado à Direção da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, através de ofício, para conhecimento e autorização. Em seguida, o questionário foi aplicado às mulheres que se dispuseram a respondê-lo.

\* Leitura, interpretação, transcrição e conversão dos resultados: após a coleta dos dados, estes foram interpretados e analisados. As questões abertas (textuais) foram

---

convertidas para questões fechadas a fim de serem tabuladas, analisadas e convertidas em percentual. As questões fechadas tiveram um tratamento de conversão direta para percentual.

\* Elaboração do relatório final e suas conclusões: finalmente, após o resultado, elaborou-se um relatório final contendo todas as informações levantadas e suas respectivas conclusões.

### 3.1 ÁREA DA BUSCA MINUCIOSA PARA AVERIGUAÇÃO DA REALIDADE

O presente artigo, intitulado “A família refém das grades: uma perspectiva da influência afetiva na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB”, teve como campo de pesquisa a Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, localizada no Complexo do Serrotão, Alça Sudoeste, S/N, BR-230, no bairro do Mutirão, nesta cidade, no tempo transcorrido entre os meses de fevereiro e março de 2012.

### 3.2 MODELO DE PESQUISA

Para o planejamento do exame minucioso dos dados, foi produzida uma pesquisa qualitativa e quantitativa, e quanto aos objetivos, foi feita uma investigação descritiva, unida a uma pesquisa de campo. A referida pesquisa foi diligentemente atestada, observando-se a Resolução 196/96, na cautela de não conter informações capazes de determinar a pesquisada.

No que concerne à sua natureza qualitativa, segue que “[a] pesquisa qualitativa tem caráter exploratório, ou seja, estimula as entrevistadas a pensarem livremente sobre algum tema, objeto ou conceito. Mostra aspectos subjetivos e atinge motivações não explícitas, ou mesmo conscientes, de maneira espontânea. É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação”<sup>10</sup>.

Já em relação ao seu caráter quantitativo, apresenta-se a seguinte justificativa:

---

<sup>10</sup> MARCONI; LAKATOS, 1999.

A pesquisa quantitativa é mais adequada para apurar opiniões e atitudes explícitas e conscientes dos entrevistados, pois utiliza instrumentos estruturados (questionários e/ou entrevistas). Deve ser representativa de uma determinada população e/ou universo, de modo que seus dados possam ser generalizados e projetados para aquele universo. Seu objetivo é mensurar e permitir o teste de hipóteses, já que os resultados são concretos e menos passíveis de erros de interpretação. Em muitos casos, criam-se índices que podem ser comparados ao longo do tempo, permitindo traçar um histórico de informação (MARCONI, LAKATOS, 1999)

As pesquisas descritivas, por sua vez, têm como principal objetivo efetuar a exposição circunstanciada das particularidades de certos habitantes, fatos de natureza moral ou social, ou instituições de vinculação entre variáveis.

### 3.3 POPULAÇÃO E FRAGMENTO DE RESULTADOS

A população da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB é de aproximadamente 80 (oitenta) apenadas, dentre as quais 20 (vinte) delas serviram como amostra. O ambiente estudado e a exteriorização da pesquisa, de acordo com Vergara (2000), se baseiam na premissa de que:

Entende-se por população não o número de habitantes de um local, mas um conjunto de elementos que possuem algumas características que serão objetos de estudos. A amostra é uma parte do universo escolhido segundo algum critério de representatividade (VERGARA, 2000, p. 50).

Os questionários foram entregues aleatoriamente às mulheres que se dispusessem a fazer parte da pesquisa, depois de terem lido e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE.

### 3.4 COLETA DE DADOS

As totalidades dos conhecimentos obtidos foram tabuladas com o uso do Microsoft Word 2007 e Excel 2007. Mediante as informações coletadas no questionário prescrito às entrevistadas, procurou-se expor uma análise com números verdadeiros e estatísticos como modo de exibição dos resultados.

---

### 3.5 CRITÉRIOS DE INSERÇÃO

Apresentam-se os seguintes critérios adotados para a seleção dos dados coletados:

- a) Apenadas devem ter sido influenciadas por seus companheiros a cometerem crimes;
- b) Apenadas devem ser entrevistadas independentemente de sentença(s) transitada(s) em julgado;
- c) Apenadas devem ter sido beneficiadas com direito à visita íntima;
- d) Apenadas que não se acharam em concordância com os itens acima, foram eliminadas.

### 3.6 QUALIDADES ÉTICAS DA INVESTIGAÇÃO

Todos os resultados serão conservados em armazenamento digital por um período de 2 (dois) anos, honrando a fidedignidade do segredo das informações, nos devidos termos que reza a Resolução 196/96, tendo por fim garantir os direitos que dizem respeito à Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, bem como às suas apenadas.

## 4 EXAMES DOS RESULTADOS COLETADOS

Adiante, tem-se a explanação a respeito do estudo pormenorizado das informações colhidas na pesquisa conduzida.

**Tabela 1 – Classificação das apenadas em relação à idade:**

IDADE	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
DE 20 – 30 ANOS	09	45%
DE 30 – 40 ANOS	07	35%
DE 40 – 50 ANOS	03	15%



MAIS DE 50 ANOS	01	05%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

O estudo da Tabela 1 comprova que a maioria das apenadas, equivalente a 45% (n = 9), estão na faixa etária entre 20 e 30 anos, denotando um indicativo de jovialidade em referência à violação da lei penal, seguido de 35% (n = 7) que se encontram na idade entre 30 e 40 anos, ao passo que apenas 15% das entrevistadas apresentam idade entre 40 e 50 anos. Por fim, verifica-se que idosas também praticam crimes, com 5% do total pesquisado.

**Tabela 2 – Classificação das apenadas em relação à naturalidade:**

NATURALIDADE	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
CAMPINA GRANDE	08	40%
JOÃO PESSOA	02	10%
PATOS	01	05%
ESTADO DO PERNAMBUCO	04	20%
ESTADO DO CEARÁ	01	05%
ESTADO DE SÃO PAULO	02	10%
OUTRA LOCALIDADE	02	10%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 2, conforme a naturalidade das presidiárias, denota um proeminente empate, na medida em que 10% (n = 2) das apenadas nasceram na cidade de João Pessoa, 10% (n = 2) no Estado de São Paulo e 10% (n = 2) em outra localidade. Percebe-se também empate entre apenadas que nasceram na cidade de Patos e no Estado do Ceará, com 5% (n = 1). Observam-se um grande número de entrevistadas nascituras do Estado do Pernambuco, 20% delas (n = 4), possivelmente devido à fronteira com a Paraíba. Contudo, os dados indicam que, de fato, o maior número de presas 40% (n = 8) nasceu na cidade de Campina Grande, onde está situada a Penitenciária Regional Feminina em estudo.

**Tabela 3 – Classificação das apenadas em relação à profissão:**

PROFISSÃO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
ESTUDANTE	03	15%

CABELEIREIRA	02	10%
DOMÉSTICA	02	10%
VENDEDORA	02	10%
DESEMPREGADA	05	25%
OUTRA	06	30%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

Como é possível observar na Tabela 3, correspondente à profissão das entrevistadas, 30% (n = 6) das apenadas desempenhavam atividades ocupacionais diversas antes de enveredarem na criminalidade, seguido de 25% (n = 5) de entrevistadas que, no momento do crime, se encontravam desempregadas, motivo este alegado pelo cometimento do delito, fato não justificado. Segue ainda que 15% (n = 3) das entrevistadas se declararam estudantes. Por fim, houve empate nas profissões de doméstica, cabeleireira e vendedora, cada ocupação tendo o equivalente de 10% (n = 2) das participantes investigadas.

Tal aspecto, comprovados no estudo da Tabela 3, aponta o grande número de apenadas entrevistadas fazendo parte das classes mais baixas da sociedade, levando-se em consideração a ocupação das mesmas antes de adentrarem no cárcere.

Observe-se a seguir a Tabela 4, que apresenta dados referentes à situação penal das detentas.

**Tabela 4 – Classificação das apenadas em relação à situação penal:**

SITUAÇÃO PENAL	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
PROVISÓRIA	13	65%
CONDENADA	07	35%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 4 denota o atraso processual nos julgamentos de crimes, quando confirma que 65% (n = 13) das apenadas da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB ainda não foram julgadas por seus ilícitos penais e apenas 35% (n = 7) foram julgadas e condenadas por suas infrações penais.

**Tabela 5 – Classificação das entrevistadas em relação ao tempo total da pena que receberam pelo crime cometido:**

TEMPO DE PENA	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
DE 01 A 05 ANOS	08	40%
DE 06 A 10 ANOS	07	35%
DE 11 A 15 ANOS	03	15%
MAIS DE 15 ANOS	02	10%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 5, equivalente ao tempo total de pena das entrevistadas, apontou que 40% (n = 8) delas têm pena de 1 a 5 anos de reclusão, seguido de 35% (n = 7) que contraíram de 6 a 10 anos de prisão. Ainda é possível perceber na tabela em questão que 15% (n = 3) das apenadas foram sentenciadas de 11 a 15 anos e, por fim, que 10% (n = 2) delas obtiveram mais de 15 anos de sentença.

Esse exame é fundamental, mediante o fato de ter esclarecido que as apenadas estão pagando por crimes perpetrados e emoldurados, basicamente: no artigo 33 do Código Penal, alusivo ao crime de tráfico de drogas; no artigo 121, equivalente ao crime de homicídio; no artigo 155 do CP, que se refere ao crime de furto; e no artigo 157 em conformidade com o crime de roubo (ver Apêndice B).

**Tabela 6 - Classificação das entrevistadas em relação ao tempo integral de reclusão:**

TEMPO DE RECLUSÃO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
DE 01 DIA A 02 ANOS	09	45%
DE 03 A 04 ANOS	06	30%
DE 04 A 05 ANOS	03	15%
MAIS DE 05 ANOS	02	10%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 6, correspondente ao tempo já atingido de reclusão das apenadas, revela que 45% (n = 9) das participantes já cumpriram de 1 dia a 2 anos no cárcere, seguido de 30% (n = 6), que estão na prisão entre 3 e 4 anos. Ademais, 15% das entrevistadas revelaram estar no

ambiente prisional entre 4 e 5 anos e, por fim, 10% revelaram estar enclausuradas há mais de 5 anos.

**Tabela 7 - Classificação das entrevistadas em relação a alguma influência afetiva no cometimento do crime:**

INFLUÊNCIA MARITAL	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	12	60%
NÃO	08	40%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 7, equivalente à influência afetiva sofrida pela apenada no cometimento do crime, causa espanto e sustenta o objetivo geral deste trabalho, pois que 60% (n = 12) das presidiárias responderam “sim” a esta pergunta, enaltecendo o fato da influência do companheiro ser um aspecto relevante para as mulheres praticarem crimes, ao passo que 40% (n = 8) informaram que não sofreram influência do parceiro para delinquir.

**Tabela 8 - Classificação das entrevistadas em relação à prisão pelo motivo do crime cometido sob influência afetiva:**

PRISÃO POR COMETER O DELITO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	20	100%
NÃO	0	0%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 8, referente à prisão como consequência da influência afetiva, se configura como deveras relevante, considerando o fato de que 100% (n = 20) das apenadas entrevistadas assinalaram a alternativa “sim”, ou seja, afirmaram terem sido presas em decorrência do crime que cometeram sob influência do companheiro.

**Tabela 9 - Classificação das entrevistadas em relação à atribuição ao companheiro o motivo do delito praticado:**

ATRIBUIÇÃO DO CRIME AO COMPANHEIRO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	11	55%

NÃO	09	45%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 9 acentua o cometimento do crime sob influência sentimental, tendo em vista que a maioria das entrevistadas, 55% (n = 11), afirmam estarem presas em virtude de terem sido influenciadas pelo companheiro à prática do crime, enquanto 45% (n = 9) das mulheres responderam agir por vontade própria.

**Tabela 10 - Classificação das entrevistadas em relação ao companheiro dela encontrar-se ou não no cárcere:**

COMPANHEIRO PRESO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	10	50%
NÃO	10	50%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 10, equivalente ao companheiro da apenada também estar detido, revela que 50% (n = 10) das mulheres informaram que seus companheiros não se encontravam presos ou que não tinham namorados, e 50% (n = 10) responderam “sim” ao fato de o parceiro se encontrar aprisionado, entrando em acordo com o objetivo deste estudo, ou seja, que a família encontra-se refém das grades.

**Tabela 11 - Classificação das entrevistadas em relação ao fato de como conheceu o parceiro:**

COMO CONHECEU O PARCEIRO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
AMIGOS EM COMUM	05	25%
FESTAS	03	15%
BARES	02	10%
NA VIZINHANÇA	07	35%
OUTROS LOCAIS	03	15%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 11, condizente ao fato de como a apenada conheceu o parceiro, destaca que o ambiente onde se vive influencia sobremaneira no relacionamento, haja vista 35% (n = 7) terem respondido que conheceram seu atual companheiro na vizinhança e 25% (n = 5) terem admitido que os amigos em comum são os responsáveis por apresentar o casal. Festas e outros locais corresponderam a 15% (n = 3) cada, e 10% (n = 2) conheceram seus parceiros em bares.

**Tabela 12 - Classificação das entrevistadas em relação ao que sente, na atualidade, pelo companheiro:**

SENTIMENTO ATUAL PELO PARCEIRO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
AMOR	06	30%
PAIXÃO	05	25%
AMIZADE	04	20%
OUTRO	05	25%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 12, referente ao que a apenada sente atualmente pelo parceiro, demonstra um fato importante, pois 30% (n = 6) delas afirmaram amar seu companheiro, 5% (n = 5) sentirem paixão, 20% (n = 4) delas disseram sentir apenas amizade pelo ex-parceiro e as demais, 25% (n = 5), relataram estarem confusas, não sabendo explicar o sentimento que têm relação ao companheiro.

Considerando o fato de serem as participantes enclausuradas, tal posicionamento manifesta-se uma existência efetiva – e não uma “fábula” – da influência sentimental em nossa sociedade, visto que a maioria respondeu sentir amor e paixão atualmente pelo companheiro, deixando em segundo plano a amizade e outros sentimentos.

Barcinski (2009) confirma alguns dados da análise acima, quando afirma que “[...] os crimes femininos podem ser inteiramente justificados pelo envolvimento de mulheres com homens criminosos [...]”<sup>11</sup>.

<sup>11</sup> BARCINSKI, 2009, p.3

**Tabela 13 - Classificação das entrevistadas em relação ao fato de procurar o parceiro quando cumprir sua pena:**

VAI PROCURAR O PARCEIRO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	11	55%
NÃO	09	45%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

O estudo da Tabela 13, averiguando o fato de a apenada procurar o parceiro quando cumprir sua pena, confirma a chance das entrevistadas irem ao encontro de seus companheiros. Assim, foi possível observar que 55% (n = 11) delas relataram que iriam, sim, procurar o parceiro quando cumprir sua pena, e 45% (n = 9) afirmaram que não procurariam o parceiro. Contudo, tal posicionamento das entrevistadas vem a sustentar não apenas a existência da influência afetiva, como confirma os objetivos formulados aqui.

Para tanto, basta analisar os dados acima questionados, ilustrados na experiência das apenadas, que, às vezes, posicionam-se como causadoras do ilícito penal, chegando a desmentir qualquer influência marital, indo de encontro às suas próprias decisões, na forma delituosa de agir, por motivos externos aos seus que, frequentemente, se mostram motivadores de carreiras criminosas, a exemplo da desestruturação familiar, da sociedade na qual está incluída, da privação econômica e da influência afetiva dos sujeitos ligados à criminalidade.

**Tabela 14 - Classificação das entrevistadas em relação ao número de filhos:**

NÚMERO DE FILHOS	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
NÃO POSSUE FILHOS	02	10%
01 FILHO	01	5%
02 FILHOS	04	20%
03 FILHOS	08	40%
04 FILHOS OU MAIS	05	25%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A análise da Tabela 14, indagando a quantidade de filhos das apenadas, revela um dado de desestruturação familiar e filhos sem planejamento, na medida em que a maioria

delas, i.e., 40% (n = 8), afirmou ter 3 filhos, 25% (n = 5) terem 4 ou mais filhos, 20% (n = 4) revelaram ter 2 filhos ou ainda não serem mães e, por fim, 5% (n = 1) possuem apenas 1 filho.

**Tabela 15 - Classificação das entrevistadas em relação a quem está cuidando dos seus filhos durante o cárcere:**

COM QUEM SE ENCONTRA OS FILHOS	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
PAIS	02	10%
AVÓS	11	55%
ABRIGOS/ORFANATOS	03	15%
OUTROS PARENTES	04	20%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 15, referente ao responsável pelo filhos das apenadas durante o cárcere, revela que as participantes atribuem aos avós a maioria dessa responsabilidade, pois 55% (n = 11) que responderam que avós estão cuidando dos netos temporariamente. Já 10% (n = 2) das entrevistadas responderam que, nesse lapso temporal, seus filhos estão com os pais, 15% (n = 3) informaram que os filhos encontram-se sob os cuidados de um abrigo ou orfanato e, por fim, 20% (n = 4) estão com outros parentes. Esses fatos evidenciam a triste realidade dos filhos crescerem sem a presença das mães.

**Tabela 16 - Classificação das entrevistadas em relação ao arrependimento de terem se relacionado com o companheiro:**

ARREPENDIMENTO DO RELACIONAMENTO	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	10	50%
NÃO	10	50%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

O exame da Tabela 16, indagando às entrevistadas um possível arrependimento de terem vivido esse relacionamento devastador em suas vidas, indica que 50% (n = 10) delas, se pudessem voltar atrás, não teriam convivido com o parceiro, e 50% (n = 10) relataram não estarem arrependidas da relação.



**Tabela 17 - Classificação das entrevistadas em relação ao arrependimento de terem praticado o delito:**

ARREPENDIMENTO DA PRÁTICA DO CRIME	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	16	80%
NÃO	04	20%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

A Tabela 17, que apresenta o questionamento se as apenadas estão arrependidas de terem praticado o crime, incríveis 80% (n = 16) delas afirmaram que, se pudessem voltar atrás, mudariam as atitudes que as levaram a estar presas, enquanto 20% (n = 4) não se arrependeram do crime cometido. Esses resultados são diferentes da realidade carcerária da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB, haja vista o fato de a maioria delas ser reincidente.

**Tabela 18 - Classificação das entrevistadas em relação à possibilidade de voltar a delinquir:**

DELINQUIRÁ NOVAMENTE	QUANTIDADE	PROPORCIONALIDADE
SIM	00	0%
NÃO	20	100%
TOTAL	20	100%

Fonte: Pesquisa direta (2012).

O estudo da Tabela 18, procurando examinar a possibilidade de a entrevistada voltar a delinquir, surpreende, tendo em vista que 100% (n = 20) delas afirmaram que jamais voltariam a praticar crimes novamente, divergindo da realidade encontrada no cárcere feminino de Campina Grande.

## 5 CONCLUSÃO

Este artigo teve como objetivo determinar os motivos pelos quais as mulheres adentram na criminalidade por influência do companheiro. Neste trabalho, foi exposta uma

---

fundamentação teórica versando sobre diversos aspectos e examinando, entre outras questões, a vida familiar na qual estão inseridas estas pessoas, tendo sido promovido um debate sobre o a influência da família na má constituição das integrantes e sobre como estas, cada vez mais jovens, tornam-se delituosas precisamente pelo lugar impetuoso encontrado dentro de casa e pela influência afetiva.

Da mesma forma, foi observada uma expressiva fração de culpa da sociedade, por não enxergar essas mulheres, tampouco lhes dar chances de trabalhos. Foi possível esclarecer que, na maioria das vezes, nos crimes praticados com violência, o grande número de casos incide sobre indivíduos oriundos de classes sociais baixas.

Ainda argumentou-se, mediante estudo específico, o fato de o sistema educacional também ter sua parcela de culpa, uma vez que as escolas e os profissionais nelas inseridos deixam muito a desejar quanto à educação, em razão da falta de motivação e dos baixos salários, e, em consequência disso, não efetuam uma atividade satisfatória.

Além disto, verificou-se que aspectos socioeconômicos, tais como a miserabilidade, o desemprego e a escassez educacional, são as fortes razões aliadas desses crimes, encorajando as mulheres a adentrarem no mundo da criminalidade.

Por último, o estudo das informações adquiridas pela pesquisadora esclareceu que diversas apenadas da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PB entraram em conflito com a lei devido à influência afetiva, levando-as ao cárcere, conduzindo-as a adentrarem na criminalidade entusiasmadas pelo sentimento devastador e fazendo-as optar por condutas antissociais, provocando prejuízos morais a si mesmas, além de serem penalizadas a viverem trancafiadas, sofrendo as duras penas do cárcere, e ainda enfrentando o preconceito da sociedade, que as enxerga com o caráter desvirtuado.

Mediante a busca minuciosa para averiguação da realidade, foi possível observar que muitas apenadas, ajustando-se de afirmações que destacam a vontade própria nas opções particulares, posicionaram-se como agentes de suas vidas, negando qualquer legitimidade que as levem à situação de vítimas. Todavia, mediante o que foi observado através das declarações das apenadas, fica comprovada, nitidamente, a influência do companheiro, da condição financeira e da sociedade, envolvidas nas opções privativas, para o cometimento de delitos.

De fato, os abalos morais não são abertamente ostentados quando as mulheres, retoricamente, posicionam-se como causadoras de suas próprias ações. Diversas entrevistadas assumiram serem vítimas das diferenças sociais, da miserabilidade financeira e da influência

---

do parceiro criminoso na prática de atos delituosos, levando-as à prisão para pagar por punições de crimes, deliberadamente influenciadas por terceiros e contrárias às suas vontades pessoais.

Os resultados quanto à situação de precariedade já eram esperados, mas convém enaltecer que pobreza não é sinônimo de criminalidade. Não cabe apenas como resultado final uma análise crítica da situação, pois muito mais importante é iniciar um pensamento comum para a busca de soluções visando ao menos amenizar a realidade hoje apresentada.

O principal objetivo deste estudo é priorizar a questão da mulher presa, direcionando de maneira mais precisa o foco das ações governamentais, além de fortalecer a parceria entre as esferas e cobrar maior empenho do Estado sobre esta camada da população carcerária que anseia por uma atenção especial.

### ABSTRACT

The perpetration of crimes has increased overwhelmingly throughout the western world notably and, in the face of it, there should a considerable investment in the prison system. Given this social load, the discussion focuses on possible ways to halt or reduce crime. However, despite this debate, it is noted that there is an absence of restlessness about the reasons that lead women to criminal practices. The present work aims at identify the reasons why some women who live with criminal inmates are taken to plunge into the world of banditry. More specifically, this study seeks to: (1) describe the identity of women who have been influenced by their peers to commit crimes in the context of the Regional Women's Prison in the city of Campina Grande – PB; (2) examine the arguments used by inmates in order to persuade their spouses to commit crimes; (3) investigate both social and sentimental causes cooperating for these women to become bandits; and (4) analyze the foundation family to find out if any member of their family have already been or are arrested. The article was developed by means of a field research, characterized by the qualitative and quantitative approach, within the Regional Women's Prison in Campina Grande – PB. Thus, the results obtained restores the influence of men over women, who often justify their crimes with arguments related to factors such as the lack of money, the dysfunctional family basis, friendships with people of bad character, the lack of education, unemployment and relationships with criminals.

**KEYWORDS:** Incarcerated; Partner/Spouse; Structure of Personality.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLSANELLO, Aurélio; BOLSANELLO, Maria Augusta. **Análise do comportamento humano em psicologia**. 21, ed. Curitiba: Educacional Brasileira, 1991.

---

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal** / Fernando Capez. 19. ed. Saraiva: 2012.

CHENAIS, Jean Claude. A violência no Brasil, causas e recomendações políticas a sua prevenção, 1999. Disponível em <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/630/63013483005.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2012.

EYSENCK, Hans Jurgen. **Crime and personality**. London: Routledgeand Kegan Paul, 1964.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir – História da Violência nas Prisões** / Michel Foucault. 26. ed. Vozes, 2000.

GARCIA, Antônio Carlos. Casal gay recebe direito a visita íntima na prisão. Disponível em <[www.sistemas.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp](http://www.sistemas.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp)>. Acesso em 06 de abril de 2012.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4, ed. Porto Alegre; Artmed, 2005.

GLUECK, S; GLUECK, E. **Physique and delinquency**. New York: Harper, 1956.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação penal especial** / Victor Eduardo Rios Gonçalves. – 8. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2011. – (Coleção sinopses jurídicas; v. 24)

GOMIDE, Paula Inez Cunha. **Menor infrator**. 2, ed. Curitiba: Juruá, 2006.

GRECO, Rogerio. **Curso de Direito Penal – Parte Especial** – Rogério Greco. – vol. 2 – 9. ed. Impetus, 2012.

GRECO, Rogerio. **Curso de Direito Penal – Parte Geral** / Rogerio Greco. – vol. 1 – 14. ed. Impetus, 2012.

HUTZ, Cláudio Simon. **Violência e risco na infância e na adolescência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

JESUS, Damásio E. de, 1935 – **Direito penal - Parte geral** / Damásio E. de Jesus. – vlol. 1. - 28. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2005.

---

LIMA, Paulo Marco Ferreira. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCIAL, Fernanda Magalhães. Os direitos humanos e a ética aplicada ao sistema penitenciário, 2002. Disponível em <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/4458/os-direitos-humanos-e-a-etica-aplicada-ao-sistema-penitenciario>>. Acesso em: 21 de março de 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4, ed. São Paulo: Atlas. 1999.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução penal**. 9, ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo penal** / Julio Fabbrini Mirabete. – 16. Ed. Ver. E atual. Até janeiro de 2004 – São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado** / Guilherme de Souza Nucci. 11. ed. RT – 2012.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. **Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência**. Eugenio Pacelli de Oliveira, Douglas Fischer. 4. ed. Atlas.

OLIVEIRA, José Carlos de. (organizador). **Oito em um acadêmico: código civil, código de processo civil, código penal, código de processo penal, código tributário, consolidações das leis trabalhistas, código de defesa do consumidor, constituição federal, índices alfabéticos remissivos e legislação complementar**. São Paulo: Lemos e Cruz, 2009.

PINHEIRO, Flávio César de Toledo. Menor infrator, licença para matar. Disponível em: <<http://WWW.2.uol.com.br/jornaldecampos/454/Flavio.htm>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2012.

PRADO, Leandro Cadenas. **Resumo de direito penal: parte geral** / Leandro Cadenas Prado – Niterói, RJ: Impetus, 2004.

REGUERA, Enrique Martinez. **Crianças de ninguém, crianças de rua**. 6, ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ROLIM, Marcos. Anteprojeto para a nova lei de execução penal. 2004. Disponível em: <[http://WWW.rolim.com.br/2002/\\_pdfs/propostalep.pdf](http://WWW.rolim.com.br/2002/_pdfs/propostalep.pdf)>. Acesso em 08 de maio de 2012.

---

SHELDON, William H. **The varieties of human physique**: na introduction to constitutional psychology. New York: Harper & Brothers, 1940.

SILVA, Roberto da. **Os filhos do governo**. São Paulo: Ática, 1997.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades** / Bárbara Musumeci, Iara Ilgenfritz. – Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

STEPHAN, Gustavo. Brasil gasta com presos quase o triplo do custo por aluno. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/educacao/brasil-gasta-com-presos-quase-triplo-do-custo-por-aluno-3283167>>. Acesso em 08 de maio de 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2000.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

(OBSERVAÇÃO: para o caso de pessoas maiores de 18 anos e não incluídas no grupo de vulneráveis)

Pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido eu, \_\_\_\_\_, em pleno exercício dos meus direitos me disponho a participar da Pesquisa **“A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: UMA PERSPECTIVA DA INFLUENCIA AFETIVA NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE-PB”**.

Declaro ser esclarecida e estar de acordo com os seguintes pontos:

O trabalho **“A FAMÍLIA REFÉM DAS GRADES: UMA PERSPECTIVA DA INFLUENCIA AFETIVA NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE-PB”** terá como objetivo geral fundamentar as razões pelas quais algumas mulheres que convivem com criminosos e/ou presidiários, são levadas a enveredar pelo mundo da bandidagem.

---

- Ao voluntário só caberá a autorização para preencher o questionário e não haverá nenhum risco ou desconforto ao voluntário.
- Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial, revelando os resultados ao médico, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
- O voluntário poderá se recusar a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer momento da realização do trabalho ora proposto, não havendo qualquer penalização ou prejuízo para o mesmo.
- Será garantido o sigilo dos resultados obtidos neste trabalho, assegurando assim a privacidade dos participantes em manter tais resultados em caráter confidencial.
- Não haverá qualquer despesa ou ônus financeiro aos participantes voluntários deste projeto científico e não haverá qualquer procedimento que possa incorrer em danos físicos ou financeiros ao voluntário e, portanto, não haveria necessidade de indenização por parte da equipe científica e/ou da Instituição responsável.
- Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimentos, o participante poderá contatar a equipe científica no número (083) 8894-6300 com Leila Conceição Morais de Oliveira.
- Ao final da pesquisa, se for do meu interesse, terei livre acesso ao conteúdo da mesma, podendo discutir os dados, com o pesquisador, vale salientar que este documento será impresso em duas vias e uma delas ficará em minha posse.
- Desta forma, uma vez tendo lido e entendido tais esclarecimentos e, por estar de pleno acordo com o teor do mesmo, dato e assino este termo de consentimento livre e esclarecido.

Assinatura do pesquisador responsável

Assinatura do Participante

---

Assinatura Dactiloscópica  
Participante da pesquisa

### APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO APLICADO

1- QUAL SUA IDADE? \_\_\_\_\_

2- NATURALIDADE \_\_\_\_\_

3- PROFISSÃO \_\_\_\_\_

4- PROVISÓRIA OU CONDENADA? \_\_\_\_\_

5- SE CONDENADA, QUAL FOI SUA PENA? \_\_\_\_\_

6- TEMPO DE RECLUSÃO / DENTENÇÃO? \_\_\_\_\_

7- VOCÊ JÁ FOI INFLUENCIADA A COMETER ALGUM CRIME?

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

8- VOCÊ ESTÁ PRESA PELO MOTIVO DESSE CRIME?

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

9- VOCÊ ATRIBUI A ALGUÉM A CAUSA DESSE CRIME?

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

10- SEU COMPANHEIRO ENCONTRA-SE NO CÁRCERE?

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

11- COMO VOCÊ CONHECEU SEU PARCEIRO?

\_\_\_\_\_

12- NA ATUALIDADE, O QUE VOCÊ SENTE POR ELE?

AMOR \_\_\_\_\_ PAIXÃO \_\_\_\_\_ AMIZADE \_\_\_\_\_ OUTRO SENTIMENTO \_\_\_\_\_

13- QUANDO CUMPRIR SUA PENA VAI PROCURÁ-LO?

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

---



14- VOCÊ TEM FILHOS? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
QUANTOS? \_\_\_\_\_

15- QUEM ESTÁ CUIDANDO DOS SEUS FILHOS ENQUANTO VOCÊ SE ENCONTRA  
NO CÁRCERE? \_\_\_\_\_

16- VOCÊ SE ARREPENDE DE TER SE RELACIONADO COM ELE?  
SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

17- VOCÊ SE ARREPENDE DE TER PRATICADO O DELITO?  
SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

18- VOLTARÁ A DELINQUIR?  
SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

---